

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2022**

**PROCESSO Nº 50500.106055/2022-83**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

**Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.990.812/0001-15, sediada no SIA, Trecho 08, Lotes 245, 255 e 265, em Brasília/DF, CEP: 71205-080.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços em regime de Fábrica de Qualidade e Testes.

**Vigência:** 11/07/2024 a 11/07/2025

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2022 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 013/2022, a partir de 13 de junho de 2024, conforme detalhado a seguir:

| Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato | ICTI/IPEA |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Índice acumulado no período                       | 4,77 %    |
| Impacto no valor global (*)                       | 4,7591%   |

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 13 de junho de 2024, o valor total do contrato passará de R\$ 1.041.501,60 (um milhão, quarenta e um mil quinhentos e um reais e sessenta centavos) **para R\$ 1.091.068,20 (um milhão, noventa e um mil sessenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 13 de junho de 2024**

| ITEM               | DESCRIÇÃO                     | UNIDADE DE MEDIDA              | QTD   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR ANUAL (R\$)   |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------|----------------------|---------------------|
| 01                 | Serviços de Teste de Software | Ponto de Função de Teste (PFT) | 12060 | 90,47                | 1.091.068,20        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                               |                                |       |                      | <b>1.091.068,20</b> |

### 3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 53.421,78 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 3.855,18 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)** referente ao período de 13 de junho a 10 de julho de 2024;

3.1.2. **R\$ 23.406,45 (vinte e três mil quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)** referente ao período de 11 de julho a 31 de dezembro de 2024; e

3.1.3. **R\$ 26.160,15 (vinte e seis mil cento e sessenta reais e quinze centavos)** referente ao período de 1º de janeiro a 11 de julho de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-07

Nota de Empenho: 2024NE000271 - Reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 13 de junho de 2024.

### 4. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 54.553,41 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/12/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28223490** e o código CRC **2E153BBA**.